

HEJAHospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim**TERMO ADITIVO 13**
SIN-PROCESSO Nº 9837

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM – HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0006-27
	ENDEREÇO: Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
MEDIALL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 27.229.900/0004-04
	ENDEREÇO: Rua Solon Batista, esquina com Av. Graciema M. Freitas, S/N, Qd. 08, Lt. 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, Jaraguá/Goiás, CEP: 76.3360-000.
	REPRESENTANTE LEGAL: Hilton Rinaldo Salles Piccelli
	CPF: 431.481.581-72 CRM/GO: 7546

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação da Diretoria Técnica do HEJA por

meio do requerimento feito em 17 de junho de 2020; no parecer do Controle Interno do dia 24 de junho de 2020 e no art.13, parágrafo segundo e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do Hospital Estadual De Jaraguá Dr. Sandino De Amorim – HEJA de forma ininterrupta em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para os blocos de Pronto Socorro e Assessoria de Gestão Médica e Serviços Laboratoriais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com termo inicial em **12/07/2020** e termo final em **11/08/2020** ou até a conclusão dos procedimentos de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 12 de julho de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 HILTON RINALDO SALLES PICCELLI MEDIALL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA